

## **MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de praça com ginásio coberto no Município de Canarana/BA, compreendendo a execução de serviços preliminares, fundações, estruturas, cobertura, instalações prediais, pavimentação, urbanização, paisagismo, equipamentos esportivos e demais serviços necessários à plena funcionalidade do equipamento público.

### **1. INTRODUÇÃO**

A presente Matriz de Alocação de Riscos foi elaborada em conformidade com o art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade identificar, classificar e distribuir os principais riscos inerentes à futura contratação, atribuindo-os à parte que detenha melhores condições técnicas, operacionais, administrativas ou gerenciais para preveni-los, mitigá-los ou absorver seus efeitos.

A elaboração desta matriz considera as características da obra de construção de praça com ginásio coberto, empreendimento que envolve serviços de infraestrutura, fundações, concreto armado, estrutura metálica, cobertura, instalações prediais, pavimentação, urbanização, drenagem, paisagismo e implantação de equipamentos esportivos, exigindo adequada gestão dos riscos capazes de impactar o prazo, os custos, a qualidade da execução e o desempenho do objeto contratado.

A adequada alocação dos riscos contribui para o fortalecimento do planejamento da contratação, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para a redução de conflitos durante a execução contratual e para o aumento da segurança jurídica, permitindo que Administração e Contratada conheçam previamente suas responsabilidades diante da eventual ocorrência de fatos capazes de comprometer o regular andamento da obra.

### **2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS**

Os riscos identificados foram classificados conforme sua probabilidade de ocorrência e seu potencial de impacto sobre a execução contratual.

A probabilidade corresponde à possibilidade estimada de ocorrência do evento de risco, sendo classificada como baixa, média ou alta. O impacto representa a extensão dos efeitos produzidos sobre a execução da obra, considerando principalmente reflexos sobre prazo, custo, qualidade, segurança, funcionalidade do equipamento e interesse público.

A combinação entre probabilidade e impacto permite estabelecer o grau de criticidade dos riscos, orientando a adoção de medidas preventivas, mitigadoras e de contingência, sempre observando os princípios da eficiência, da razoabilidade, do planejamento e da continuidade do serviço público.

### **3. PRINCÍPIOS DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS**

A distribuição dos riscos observará o princípio segundo o qual cada evento deverá ser suportado pela parte que detenha melhores condições para preveni-lo, administrá-lo ou reduzir seus impactos. Assim, os riscos diretamente relacionados à execução dos serviços, à mobilização das equipes, ao fornecimento de materiais, à produtividade, ao controle tecnológico, à qualidade construtiva, à segurança do trabalho e ao gerenciamento da obra são atribuídos à contratada, enquanto os riscos decorrentes do planejamento da contratação, da elaboração dos projetos, da disponibilização da área de intervenção, da fiscalização e da gestão administrativa permanecem sob responsabilidade da Administração Pública.

Os riscos decorrentes de fatores externos ou imprevisíveis, como eventos climáticos excepcionais, condições geotécnicas não identificadas pelos estudos disponíveis ou oscilações extraordinárias de mercado, possuem natureza compartilhada, devendo ser analisados caso a caso, observadas as disposições legais relativas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **4. RISCOS OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO (ALOCADOS À CONTRATADA)**

Os riscos operacionais e executivos decorrem diretamente da atuação da contratada na organização, gerenciamento e execução dos serviços de engenharia, sendo atribuídos à empresa executora em razão de sua capacidade técnica para controlar tais eventos.

Considerando a natureza da presente contratação, constituem riscos da contratada os atrasos na mobilização do canteiro de obras, insuficiência ou baixa produtividade das equipes de trabalho, falhas de planejamento executivo, inadequação da logística de materiais e equipamentos, atrasos no fornecimento de insumos, utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas, falhas na execução das fundações, estruturas de concreto, estrutura metálica, cobertura, pavimentação, drenagem, instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas previstos no projeto.

Também integram esse grupo os riscos relacionados à montagem inadequada da cobertura metálica, falhas de soldagem, fixação ou alinhamento estrutural, deficiência no controle tecnológico dos materiais, problemas de acabamento, patologias construtivas, baixa qualidade dos serviços executados, organização inadequada do canteiro de obras, armazenamento incorreto de materiais, acidentes de trabalho, descumprimento das normas de segurança, danos causados a terceiros, paralisação injustificada da obra e abandono da execução contratual.

A mitigação desses riscos exige planejamento executivo detalhado, adequada mobilização de recursos humanos e materiais, observância rigorosa dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas, controle permanente da qualidade dos serviços, cumprimento das Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, manutenção do canteiro organizado e permanente acompanhamento da produtividade das frentes de serviço.

Ocorrendo qualquer desses eventos, caberá exclusivamente à contratada promover as medidas corretivas necessárias, incluindo reforço das equipes, substituição de materiais inadequados, recuperação do cronograma físico, correção dos serviços rejeitados, reorganização logística e adoção das providências necessárias ao restabelecimento da regular execução contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato.

## **5. RISCOS ALOCADOS À ADMINISTRAÇÃO**

Compete à Administração Pública assumir os riscos relacionados ao planejamento institucional da contratação, à elaboração e compatibilização dos projetos de engenharia, à definição do escopo do objeto, à disponibilização da área destinada à execução da obra, à fiscalização contratual e à gestão administrativa do empreendimento.

Nesse contexto, incluem-se entre os principais riscos a existência de inconsistências, incompatibilidades ou omissões nos projetos, falhas na definição das especificações técnicas, insuficiência do planejamento administrativo, atrasos na liberação da área de intervenção, demora na análise de solicitações técnicas, deficiência na fiscalização da execução contratual, atraso na liberação dos pagamentos devidos, alterações institucionais capazes de interferir na execução da obra e necessidade de adequações decorrentes de decisões administrativas supervenientes.

Para mitigação desses riscos, deverá a Administração realizar criteriosa revisão dos projetos antes da licitação, promover adequada compatibilização entre os documentos técnicos, disponibilizar integralmente a área da obra, manter equipe técnica qualificada para fiscalização, acompanhar permanentemente a execução contratual e assegurar regularidade dos procedimentos administrativos e financeiros relacionados ao contrato.

Caso algum desses eventos venha a ocorrer, caberá à Administração adotar as providências necessárias para eliminar os obstáculos existentes, promover os ajustes técnicos eventualmente necessários, regularizar os pagamentos pendentes, reforçar a fiscalização da obra e praticar os atos administrativos destinados à continuidade regular da execução contratual, observando sempre as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. RISCOS COMPARTILHADOS**

Determinados eventos possuem natureza externa ou imprevisível e não podem ser atribuídos exclusivamente à Administração ou à contratada, exigindo atuação conjunta das partes para minimizar seus efeitos e preservar a continuidade da execução contratual.

Enquadram-se nessa categoria as condições geotécnicas imprevistas identificadas durante a execução das fundações, interferências subterrâneas não detectadas nos levantamentos preliminares, eventos climáticos excepcionais que inviabilizem temporariamente a execução dos serviços, oscilações extraordinárias dos preços dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

insumos, alterações legislativas ou normativas que impactem diretamente o contrato, bem como fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis capazes de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido.

A prevenção desses riscos depende da realização de estudos técnicos adequados, planejamento compatível com as condições locais, acompanhamento permanente da execução e cooperação entre Administração e contratada durante toda a vigência contratual.

Materializado qualquer desses eventos, as partes deverão avaliar conjuntamente seus impactos sobre prazo, custo e execução da obra, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis, inclusive reprogramação do cronograma, adequação das soluções executivas e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando presentes os requisitos legais.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A ocorrência de qualquer evento de risco deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização do contrato, acompanhada dos elementos técnicos necessários à demonstração de seus efeitos sobre a execução contratual.

A Administração analisará cada situação à luz desta Matriz de Alocação de Riscos, das cláusulas contratuais e da Lei Federal nº 14.133/2021, definindo a responsabilidade pela ocorrência, as medidas mitigadoras cabíveis e, quando legalmente admissível, eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação do prazo de execução.

A presente Matriz integra os documentos da fase preparatória da contratação e deverá acompanhar o edital e o contrato administrativo, constituindo instrumento destinado ao fortalecimento da governança, da gestão contratual e da adequada execução da obra pública.

**DIOGO BARRETO ROCHA**

Engenheiro Civil - Responsável Técnico

CREA 0516735802

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

Nº	Evento de Risco	Responsável	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Reequilíbrio Econômico-Financeiro	Prorrogação de Prazo
1	Atraso na mobilização da obra	Contratada	Média	Médio	Média	Planejamento executivo e logística de mobilização	Reforço das equipes e reprogramação dos serviços	Não	Não
2	Baixa produtividade das equipes	Contratada	Média	Médio	Média	Gestão da produtividade e acompanhamento permanente	Reforço operacional e reorganização das frentes de serviço	Não	Não
3	Falhas na execução dos serviços	Contratada	Média	Alto	Alta	Controle tecnológico, observância dos projetos e fiscalização interna	Correção integral dos serviços executados	Não	Não
4	Utilização de materiais inadequados	Contratada	Baixa	Alto	Média	Controle de qualidade e aprovação prévia dos materiais	Substituição dos materiais e refazimento dos serviços	Não	Não
5	Falhas na execução das fundações	Contratada	Baixa	Alto	Média	Observância do projeto estrutural e ensaios técnicos	Correção estrutural conforme orientação técnica	Não	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

6	Falhas na montagem da estrutura metálica	Contratada	Média	Alto	Alta	Controle da montagem, soldagem e alinhamento estrutural	Reforço ou substituição dos elementos comprometidos	Não	Não
7	Problemas na cobertura do ginásio	Contratada	Média	Alto	Alta	Execução conforme especificações técnicas	Correção da cobertura e substituição dos componentes defeituosos	Não	Não
8	Atraso no fornecimento de materiais	Contratada	Média	Médio	Média	Planejamento de compras e contratação antecipada de fornecedores	Substituição de fornecedores e reorganização da execução	Não	Não
9	Organização inadequada do canteiro de obras	Contratada	Média	Médio	Média	Planejamento operacional e organização permanente	Readequação imediata do canteiro	Não	Não
10	Acidentes de trabalho	Contratada	Média	Alto	Alta	Cumprimento das NRs, utilização de EPIs e EPCs	Atendimento da ocorrência e revisão dos procedimentos de segurança	Não	Não
11	Danos causados a terceiros	Contratada	Baixa	Alto	Média	Isolamento da área e sinalização adequada	Reparação dos danos e adoção de medidas corretivas	Não	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

12	Paralisação injustificada da obra	Contratada	Baixa	Alto	Média	Acompanhamento da execução e fiscalização permanente	Aplicação das sanções e execução das garantias	Não	Não
13	Inconsistências ou incompatibilidades dos projetos	Administração	Baixa	Alto	Média	Compatibilização prévia dos projetos	Revisão técnica e formalização das alterações necessárias	Sim, quando cabível	Sim
14	Deficiência na definição do escopo da contratação	Administração	Baixa	Médio	Baixa	Elaboração adequada das peças técnicas	Ajustes técnicos e contratuais	Sim, quando cabível	Sim
15	Atraso na liberação dos pagamentos	Administração	Baixa	Alto	Média	Planejamento financeiro e orçamentário	Regularização prioritária dos pagamentos	Sim	Sim
16	Indisponibilidade da área para execução da obra	Administração	Baixa	Médio	Baixa	Liberação prévia da área de intervenção	Reprogramação da execução	Não	Sim
17	Deficiência na fiscalização contratual	Administração	Baixa	Alto	Média	Designação de equipe técnica qualificada	Reforço da fiscalização e correção das inconformidades	Não	Não
18	Condições geotécnicas imprevistas	Compartilhado	Média	Alto	Alta	Estudos preliminares e inspeções técnicas	Revisão da solução executiva e adequação contratual	Sim, quando cabível	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

19	Interferências subterrâneas não identificadas	Compartilhado	Baixa	Alto	Média	Levantamentos prévios da área	Adequação da solução técnica	Sim, quando cabível	Sim
20	Eventos climáticos excepcionais	Compartilhado	Alta	Médio	Alta	Planejamento conforme sazonalidade	Reprogramação do cronograma	Não	Sim
21	Oscilação extraordinária dos preços dos insumos	Compartilhado	Média	Médio	Média	Planejamento da contratação	Avaliação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro	Sim, quando cabível	Eventual
22	Alterações legislativas ou normativas supervenientes	Compartilhado	Baixa	Médio	Baixa	Acompanhamento da legislação	Adequação contratual conforme a legislação vigente	Sim, quando cabível	Eventual

**Legenda**

**Responsável**

- **Contratada:** risco suportado integralmente pela empresa executora.
- **Administração:** risco decorrente da atuação do Poder Público.
- **Compartilhado:** risco cuja gestão depende da atuação conjunta das partes.

**Criticidade**

- **Baixa:** monitoramento rotineiro.
- **Média:** acompanhamento contínuo.
- **Alta:** tratamento prioritário e monitoramento permanente.